

**REGULAMENTO**  
**MINI GELADEIRA PREMIADA**

**1. DA EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. **QUANTO PRIMA FRANQUIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.061.586/0001-71, com endereço na Rua Cônego Barata, nº 49D, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52051-020.

**2. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:**

2.1. Todo território Nacional.

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

3.1. Início e Término: 01/10/2017 a 27/12/2017

3.2. Período de participação: O período de participação na promoção será do dia 01/10/2017 às 23h59min do dia 25/12/2017 (horários de Brasília).

**4. QUALIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:**

4.1. 12 (doze) Frigobar Brastemp Retrô 76L – vermelho - BRA08AV, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada.

**5. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DO PRÊMIO:**

5.1. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

**6. MECÂNICA PROMOCIONAL:**

6.1. Qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, maior de 18 (dezoito) anos, poderá participar da Promoção “MINI GELADEIRA PREMIADA”, a ser realizada pela Quanto Prima, nas Cidades de Recife/PE, Jaboatão dos Guararapes/PE, Caruaru/PE, João Pessoa/PB e Aracaju/SE, no período de 01/10/2017 a 27/12/2017.

6.1.1. As pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, se for o caso, desde que representados

legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil, e atendidos aos demais requisitos do presente instrumento.

6.2. Para participar da promoção, o participante deve comprar qualquer prato (promocional ou do cardápio tradicional) ou pizza (promocional ou do cardápio tradicional) acompanhado de uma das seguintes bebidas, vendidas nas lojas aderentes, conforme relação constante do item 6.16 deste instrumento: Água mineral c/ gás; Água mineral s/ gás; Aquarius Fresh; Del Valle de goiaba; Del Valle de manga; Del Valle de pêssego; Del Valle de pêssego light; Del Valle de uva; Del Valle de uva light; Chá de limão; Chá de limão zero; Chá de pêssego; Chá de pêssego zero; Coca-cola; Coca-cola zero; Fanta laranja; Fanta laranja zero; Fanta uva; Kuat; Kuat Zero; Sprite; Sprite Zero; Cerveja Heineken (teor alcoólico inferior a treze graus Gay Lussac) e Chopp kaiser/ Heineken (teor alcoólico inferior a treze graus Gay Lussac).

6.2.1. Cada cupom fiscal dará direito a 01 (hum) número da sorte, desde que atendidos os requisitos constantes do item 6.2 deste instrumento, independentemente do valor constante. Assim sendo, um cupom fiscal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) dará direito a 1 (hum) número da sorte, desde que atendidos os requisitos constantes do item 17.2 deste instrumento, ao passo que um cupom fiscal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) também dará direito a apenas 1 (hum) número da sorte, desde que atendidos os requisitos constantes do item 17.2 deste instrumento.

6.2.2. Não será permitida a “divisão” de cupom fiscal para fins de participação na presente promoção.

6.3. Para se cadastrar na promoção, o participante deverá acessar o site [www.quantoprime.com.br](http://www.quantoprime.com.br) e preencher um formulário, informando nome completo, CPF, RG, e-mail, data de nascimento, sexo, telefone celular, endereço, assim como as demais informações solicitadas no cadastro, além de concordar com as condições deste instrumento.

6.3.1. Em caso de preenchimento incorreto de alguma informação obrigatória ou mesmo da falta de preenchimento dos dados necessários ao cadastro, o participante não terá êxito em seu cadastramento, pelo que será informado o motivo do insucesso, no mesmo ambiente do cadastro.

6.3.2. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro

feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento, pela empresa promotora**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.3.3. Finalizado com êxito o cadastro, o participante receberá *login* e senha para acessar a sua conta no site da promoção.

6.4. A Promotora não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizada por participações atrasadas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da promoção.

6.4.1. Da mesma forma, a Promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.

6.4.2. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.5. Após o preenchimento completo do cadastro na promoção, o participante, devidamente inscrito na promoção, poderá adicionar cupons fiscais, durante o período de participação indicado no item 3.2 deste instrumento, devendo, para tanto, informar os seguintes dados na sua conta no site da promoção: CNPJ da loja, nº do cupom fiscal ou nota fiscal eletrônica, nº de chamada do pedido e data da compra.

6.5.1. A cada compra (cupom fiscal), dentro dos requisitos previstas no item 6.2 deste instrumento, o participante ganhará 01 (um) número da sorte.

6.6. A participação do consumidor somente será válida se observado o período de participação correspondente à compra e ao cadastro da(s) compra(s), sendo necessário aos participantes a guarda e a conservação dos cupons fiscais originais correspondentes até o final da promoção e,

caso seja contemplado, até a entrega do prêmio, os quais poderão ser solicitados pela empresa Promotora a qualquer momento da promoção ou na ocasião do recebimento do prêmio.

6.7. Após a aprovação da inscrição pela empresa Promotora, de acordo com as regras da promoção, será gerado um número da sorte.

6.8. Não haverá limite de participação nesta promoção, de forma que, a cada novo cupom fiscal cadastrado dentro dos moldes da promoção, na forma deste instrumento, o participante receberá um novo número da sorte.

6.8.1. Os participantes poderão, a qualquer tempo, consultar os Números da Sorte com os quais estão concorrendo, acessando o site da promoção.

6.9. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste instrumento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

6.10. Serão automaticamente desclassificados e impedidos de concorrer ao prêmio os participantes que: a) De qualquer modo fornecerem informações incompletas, incorretas ou que apresentem algum tipo de inadequação ao disposto neste instrumento e/ou b) Levantarem suspeitas de fraude, tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não. Tudo isso implicará a nulidade de todas as inscrições efetuadas pelo participante, ainda que nem todas as inscrições tenham sido realizadas por tais meios e/ou com tal finalidade.

6.11. Na hipótese de recebimento, pela empresa promotora, de duas ou mais participações com conteúdos idênticos ou significativamente similares, análogas e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerada,

para os efeitos de participação, a primeira inscrição a ser recebida, sendo os demais desconsideradas para efeitos de participação.

6.12. Sem prejuízo de outras medidas, a empresa promotora poderá recusar a aceitação, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, sem necessidade de qualquer aviso ou notificação prévia ou posterior, qualquer inscrição enviada por qualquer participante que esteja em desacordo com quaisquer disposições deste instrumento, inclusive se não puder ser verificada a identidade do participante ou na hipótese de qualquer informação fornecida por ele ser falsa, incorreta, desatualizada e incompleta ou, ainda, a empresa promotora entender que o material enviado e/ou quaisquer atos praticados pelos participantes possam causar algum dano à empresa promotora, aos demais participantes ou a quaisquer terceiros. Nestes casos, o participante deverá ser desclassificado da promoção.

6.13. A empresa promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da CAIXA, de forma clara e precisa, em todo material de divulgação e participação na promoção, conforme determina o art. 28 da Portaria MF nº. 41/2008.

6.14. Caso qualquer uma das condições acima não seja cumprida, o participante será excluído da promoção, assim como, não terão validade às inscrições que não preencherem as condições da promoção ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

6.15. A simples participação pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste instrumento e do regulamento da promoção por parte do participante.

6.16. Os estabelecimentos participantes funcionam todos os dias, nos seguintes horários: Loja João Pessoa (Av. Hilton Souto Maior, S/N, Quadra 02, Lote 347, Lj.P3-054 - Mangabeira - João Pessoa/PB - CEP:58055-018) – Horário de Funcionamento: Seg a Sex - 10h às 22h/ Domingos e feriados - 11h às 22h; Loja Shopping Plaza (Rua Dr. João Santos Filho 255, Loja 301 - Parnamirim - Recife/PE - CEP:52060-615) – Horário de Funcionamento: Seg a Sex - 10h às 22h/ Domingos e feriados - 12h às 22h; Loja Shopping Recife (R. Padre Carapuço, 777, Lj. Pc 198, Boa Viagem - Recife/PE - CEP:51020-900) – Horário de Funcionamento: Seg a Sex - 9h às 22h/ Domingos e feriados - 12h às 21h; Loja Shopping RioMar Recife (Av. República do Líbano 251, LUC 3028, SC 312 Piso L3 - Pina - Recife/PE - CEP:51110-160) – Horário de Funcionamento: Seg a Sex - 9h às 22h/ Domingos e feriados - 12h às 21h; Loja Shopping Tacaruna (Av. Gov. Agamenon Magalhães, 153, Lj. 413, Santo Amaro - Recife/PE - CEP:50110-900) – Horário de Funcionamento: Seg a Sex

- 9h às 22h/ Domingos e feriados - 12h às 21h; Loja Paço Alfândega (R. da Alfândega, 35, 3º Piso, Lj. P312 - Recife/PE - CEP:50030-610) – Horário de Funcionamento: Seg a Sex - 9h às 22h/ Domingos e feriados - 12h às 21h; Loja Jardins Aracaju (Av. Min. Geraldo Barreto Sobral, 215, Lj.165, Jardins - Aracaju/SE - CEP:49026-190) – Horário de Funcionamento: Seg a Sex - 9h às 22h/ Domingos e feriados - 12h às 22h; Loja Shopping Guararapes (Av. Barreto de Menezes, 800, Lj.117, Piedade - Jab. Dos Guararapes/PE - CEP:54410-100) – Horário de Funcionamento: Seg a Sex - 9h às 22h/ Domingos e feriados - 12h às 21h; Loja Shopping Boa Vista (Av. Conde da Boa Vista, 610, Lj.308C, Boa Vista - Recife/PE - CEP:50060-004) – Horário de Funcionamento: Seg a Sex - 9h às 22h/ Domingos e feriados - 12h às 21h; Loja Caruaru (Av. Adjar da Silva Casé, 800, Lj.52, Indianópolis - Caruaru/PE - CEP:55024-740) – Horário de Funcionamento: Seg a Sex - 9h às 22h/ Domingos e feriados - 12h às 21h; Loja Aracaju (Av. Pres. Tancredo Neves, 2695, Lj.105, Inácio Barbosa - Aracaju/SE - CEP:49040-490) – Horário de Funcionamento: Seg a Sex - 9h às 20h/ Domingos e feriados - 9h às 18h.

#### **7. DOS NÚMEROS DA SORTE E DA APURAÇÃO DO CONTEMPLADO:**

7.1. Para o sorteio desta promoção, será utilizada uma série única com 100.000 (cem mil) números de ordem cada, numerados de 00.000 a 99.999.

7.1.1. Os números da sorte serão distribuídos, no momento da aprovação das inscrições, de forma concomitante e aleatória.

7.1.2. Caso a quantidade de Números de Sorte atribuídos supere a estimativa de uso das séries previstas para serem distribuídos nesta promoção, a participação será considerada encerrada antecipadamente, devendo a Promotora divulgar tal informação através dos mesmos canais utilizados para a divulgação da promoção.

7.1.3. Cada Número da Sorte distribuído para concorrer aos prêmios por série será composto por 05 algarismos:

Número da Sorte				
5	2	4	7	8

7.2. Com base no resultado da extração da Loteria Federal, serão apurados os ganhadores, de acordo com as seguintes datas:

Inscrição (da 00h00min às 23h59min)	Sorteio pela Loteria Federal	Prêmios
01/10/2017 a 09/10/2017	11/10/2017	01 (hum) Frigobar Brastemp Retrô 76L – vermelho - BRA08AV
01/10/2017 a 16/10/2017	18/10/2017	01 (hum) Frigobar Brastemp Retrô 76L – vermelho - BRA08AV
01/10/2017 a 23/10/2017	25/10/2017	01 (hum) Frigobar Brastemp Retrô 76L – vermelho - BRA08AV
01/10/2017 a 30/10/2017	01/11/2017	01 (hum) Frigobar Brastemp Retrô 76L – vermelho - BRA08AV
01/10/2017 a 06/11/2017	08/11/2017	01 (hum) Frigobar Brastemp Retrô 76L – vermelho - BRA08AV
01/10/2017 a 13/11/2017	15/11/2017	01 (hum) Frigobar Brastemp Retrô 76L – vermelho - BRA08AV
01/10/2017 a 20/11/2017	22/11/2017	01 (hum) Frigobar Brastemp Retrô 76L – vermelho - BRA08AV
01/10/2017 a 27/11/2017	29/11/2017	01 (hum) Frigobar Brastemp Retrô 76L – vermelho - BRA08AV
01/10/2017 a 04/12/2017	06/12/2017	01 (hum) Frigobar Brastemp Retrô 76L – vermelho - BRA08AV
01/10/2017 a 11/12/2017	13/12/2017	01 (hum) Frigobar Brastemp Retrô 76L – vermelho - BRA08AV
01/10/2017 a 18/12/2017	20/12/2017	01 (hum) Frigobar Brastemp Retrô 76L – vermelho - BRA08AV
01/10/2017 a 25/12/2017	27/12/2017	01 (hum) Frigobar Brastemp Retrô 76L – vermelho - BRA08AV

7.3. Para a identificação dos números da sorte cujos titulares serão declarados os ganhadores dos prêmios indicados no item 7.2, será adotada a seguinte regra de identificação: Serão utilizados os algarismos da unidade simples do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio do sorteio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio	3	6	3	7	1
2º Prêmio	1	8	2	9	8
3º Prêmio	9	2	7	8	9
4º Prêmio	7	0	6	6	3
5º Prêmio	5	1	3	3	2

7.4.1. Conforme o exemplo acima, o ganhador do certificado de barras de ouro seria o titular do número da sorte 18932.

7.5. Em ocorrendo a hipótese do número sorteado em quaisquer das apurações não encontrar correspondente nos números da sorte enviados, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao número de ordem distribuído imediatamente inferior.

**Exemplo:** Número da sorte resultante pela extração da Loteria Federal 34.640, caso este número não tenha sido distribuído caberá ao portador do número superior: 34.641, caso este número também não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior: 34.639 e assim sucessivamente até que se encontre o número superior distribuído.

7.6. Caso a Extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a Extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

7.7. Todos os participantes desta promoção serão diretamente gerenciados por meio do sistema de dados da empresa Promotora, de forma integrada, o que permitirá a identificação do ganhador e a distribuição concomitante dos números de participação compostos pelo número da série e de ordem, de forma equitativa e aleatória, sendo o contemplado definido com base nos resultados da extração da Loteria Federal, de acordo com o inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008.



## **8. DIVULGAÇÃO:**

8.1. A divulgação desta promoção dar-se-á através de mídias sociais da empresa promotora, assim como outros meios de divulgação.

8.2. O Regulamento estará disponível no site da promoção, no endereço [www.quantoprime.com.br](http://www.quantoprime.com.br).

8.3. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA.

8.4. O PROCON, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberão as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.

8.5. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

## **9. LOCAL E PROCEDIMENTO DE ENTREGA DO PRÊMIO:**

9.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue ao contemplado em sua residência, sem ônus, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apuração.

9.2. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia autenticada do seu RG, do CPF e do comprovante de residência, em seu nome. Neste ato, o ganhador deverá, ainda, assinar o recibo de contemplação que, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio, recibo este que será mantido sob guarda da promotora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da promoção.

9.3. A responsabilidade da empresa promotora perante o participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio, inclusive com relação a defeitos e/ou problemas técnicos apresentados posteriormente à entrega deste, bem como quanto à garantia e assistência técnica, cabendo ao contemplado acionar diretamente a assistência técnica do fabricante em caso de defeito.

9.4. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro.

9.5. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias úteis da data da respectiva apuração, conforme determina o Art. 15º §1º e § 2º do Decreto 70.951/1972 e parágrafo único do artigo 34 da Portaria MF nº. 41/2008.

9.6. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus.

#### **10. CESSÃO DE DIREITOS:**

10.1. Os participantes e, em especial, os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da participação na promoção e/ou da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem, e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contados do término da promoção, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da empresa promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados dos participantes coletados nessa promoção.

#### **11. DESCLASSIFICAÇÃO:**

11.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

11.2. Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários e empregados da empresa promotora e aderentes e de funcionários de empresas terceirizadas que estejam envolvidas diretamente nesta promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pela promotora através de listagem de RH, que será verificada no momento da apuração.

11.2.1. Quando da verificação dos contemplados, se constatado que algum deles está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio respectivo será atribuído de acordo com a sistemática prevista no item 7.5 deste regulamento.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, de acordo com o art. 10 do Decreto 70.951/72, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (consideram-se bebidas alcoólicas, de acordo com o referido decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, bem como outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

12.2. A empresa promotora se compromete a obedecer às regras de uso das mídias sociais utilizadas na promoção.

12.3. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF nº. 41/2008) e obteve o Certificado de Autorização nº 1-1885/2017, expedido pela Caixa Econômica Federal.